

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GUANAMBI – AFYA GUANAMBI
DIRETORIA ACADÊMICA E NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE – NED

EDITAL Nº 02 /2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO E APOIO AO DISCENTE
“LONGE DE CASA” DA AFYA GUANAMBI

A Diretoria Acadêmica da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi – Afya Guanambi, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Núcleo de Experiência Discente – NED, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Seleção de discentes para participação no Programa Institucional “Longe de Casa”.

O Programa Institucional Longe de Casa constitui-se como uma iniciativa institucional de caráter acadêmico, psicossocial e formativo, voltada ao acolhimento, à escuta qualificada, à integração e ao acompanhamento de discentes que migraram de seus municípios ou estados de origem para cursar o ensino superior na Afya Guanambi.

O Programa está alinhado às diretrizes institucionais da Afya – Educação Médica, às políticas de permanência e bem-estar estudantil e às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Experiência Discente – NED, com o objetivo de favorecer a adaptação acadêmica, emocional e social dos estudantes. O presente Edital fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205 e 206; na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); no Decreto nº 7.234/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Afya Guanambi; e nas normativas internas de acolhimento, inclusão e permanência discente.

O Programa Institucional Longe de Casa tem como finalidade fortalecer o sentimento de pertencimento institucional, reduzir impactos emocionais decorrentes do afastamento do núcleo familiar, prevenir situações de sofrimento psíquico e evasão acadêmica, bem como promover a integração entre discentes, cursos e setores institucionais.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Longe de Casa é uma iniciativa institucional da Afya, de caráter acadêmico, psicossocial e formativo, destinada ao acolhimento, integração, escuta qualificada e acompanhamento de discentes que residem fora de seu município ou estado de origem para fins de estudo.

1.2 O Programa está alinhado às políticas institucionais de permanência, bem-estar estudantil e sucesso acadêmico, visando contribuir para a adaptação à vida universitária, o fortalecimento de vínculos institucionais e a redução de impactos emocionais decorrentes do afastamento do núcleo familiar.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa Longe de Casa:

I – Acolher discentes que se encontram distantes de seu contexto familiar, social e cultural de origem;

II – Promover espaços institucionais de escuta, orientação e apoio psicossocial;

III – Contribuir para a adaptação acadêmica, emocional e relacional do discente;

IV – Favorecer a integração entre discentes, docentes e setores institucionais;

V – Prevenir situações de evasão, sofrimento emocional, isolamento social e dificuldades de adaptação acadêmica;

VI – Estimular o sentimento de pertencimento à comunidade acadêmica da Afya.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do Programa os discentes regularmente matriculados nos cursos de Medicina e Enfermagem da IES Afya Guanambi,

3.2 Alunos devidamente matriculados nos 1º e 2º semestres, ingressos em outros semestres por transferência que sejam oriundos de outros municípios ou estados.

3.3 Terão prioridade os discentes ingressantes e aqueles que apresentem maior vulnerabilidade no processo de adaptação acadêmica e psicossocial.

4. DAS VAGAS

4.1 O número de vagas será definido pelo NED – Núcleo de Experiência Discente, conforme a capacidade institucional, disponibilidade de equipe técnica e cronograma do Programa.

4.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, será realizada seleção conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O Programa Institucional Longe de Casa terá vigência de 01 (um) ano correspondente a 02 dois semestres, referente aos semestres 2026.1 e 2026.2 do ano letivo, podendo ser renovado ou prorrogado, a critério da IES e da Afya.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA LONGE DE CASA – Colaboração](#)

6.2 O período de inscrições constará em cronograma específico, publicado neste edital e amplamente divulgado nas redes sociais oficiais da Afya Guanambi.

6.3 O preenchimento correto, completo e verídico das informações é de inteira responsabilidade do discente.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido pela equipe do NED - Núcleo de Experiência Discente responsável pelo Programa Longe de Casa.

8. A SELEÇÃO PODERÁ CONSIDERAR, ENTRE OUTROS ASPECTOS:

I – Perfil do discente;

II – Município ou estado de origem;

III – Condições de deslocamento e moradia;

IV – Situação acadêmica;

V – Disponibilidade para participação nas atividades propostas.

8.1 A participação no Programa não implica vínculo empregatício, concessão de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer forma de remuneração.

9. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

9.1 As atividades do Programa poderão incluir, entre outras:

I – Encontros institucionais de acolhimento;

II – Rodas de conversa e grupos de escuta qualificada;

III – Ações formativas e orientações acadêmicas;

IV – Atividades de integração e fortalecimento de vínculos;

V – Encaminhamentos aos setores institucionais competentes, quando necessário.

9.2 O cronograma e a metodologia das atividades serão divulgados aos discentes selecionados.

10. DOS DEVERES DO PARTICIPANTE

10.1 Constituem deveres do participante:

I – Cumprir as normas estabelecidas neste Edital e nas orientações institucionais;

II – Participar das atividades propostas pelo Programa;

III – Manter postura ética, respeitosa e colaborativa;

IV – Comunicar previamente à coordenação do Programa eventuais impedimentos de participação.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Será emitido certificado de participação ao discente que atender aos critérios de frequência e participação definidos pela coordenação do Programa.

11.2 A carga horária certificada será definida conforme o plano de atividades do semestre letivo.

12. DOS ANEXOS

12.1 I – Cronograma do Processo Seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica e equipe do NED, em consonância com as diretrizes da Afya.

13.2 A participação no Programa implica plena ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

13.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi – BA, 30 de 01 de 2026.



Documento assinado digitalmente

VITORIA CAROLINA REIS BATISTA

Data: 28/01/2026 10:52:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITÓRIA CAROLINA REIS BATISTA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE – NED



Documento assinado digitalmente

DEBORAH MARQUES PEREIRA CLEMENTE

Data: 28/01/2026 16:16:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DR^a DEBORAH MARQUES PEREIRA CLEMENTE
DIREÇÃO ACADÊMICA – AFYA GUANAMBI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	30/01/2026
Período de inscrições	30/01/2026 a 04/02/2026
Análise das inscrições	05/02/2026
Divulgação do resultado	06/02/2026
Encontro 1 – Chegando a cidade, chegando a vida adulta	11/02/2026